



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

Parecer

- Projeto de Lei 461/XIV/1^a (Joacine Katar Moreira-Ninsc.)

Relator: Deputado
Carlos Silva (GP-PSD)

- «Programa de Investimento Ferroviário de longo Curso (PIFeLoC)»



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

Nota Prévia

1 – A iniciativa legislativa deu entrada na mesa da Assembleia da República em 30/06/2020 - Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, no cumprimento do nº 1 do artigo 129º do Regimento da Assembleia da República (RAR) em 2/07, tendo sido designado relator o signatário.

2 – Foi elaborada a respetiva Nota de Admissibilidade em 1/07 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do RAR.

3 - Nos termos do artigo 131º do RAR foi ainda elaborada pelos serviços a respetiva Nota Técnica em 18.09.2020, que consta como anexo ao presente relatório.

Considerandos

Visa a presente iniciativa a criação do Programa de Investimento Ferroviário de Longo Curso (PIFeLoC), com o objetivo cofinanciar uma rede ferroviária nacional de transporte de passageiros através da criação de um imposto do tráfego aéreo, o qual sustenta que contribui com o maior nível de emissões de CO2 por unidade de transporte de passageiros quando comparado com outras formas de mobilidade.

Subjacente a esta proposta, a proponente da iniciativa assume a *«defesa de uma política ambiental que promova a descarbonização»* a qual em seu entender *«deve desincentivar o uso do transporte aéreo e, por outro, fomentar a disponibilidade de alternativas por meio de transporte terrestre, designadamente o transporte ferroviário.»*

Para o efeito procede à alteração do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), e ainda do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) embora não concretize como é desenvolvido o programa de promoção da ferrovia de transporte de passageiros.

Foi recebido um contributo da DECO, o qual reconhece mérito à iniciativa, que considera ir corretamente no sentido da promoção do transporte público e enquadrar-

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

se num espírito mais vasto de preocupação crescente com a sustentabilidade ambiental, a propósito do que expende um conjunto de considerações e sugestões adicionais, salientando no entanto que a difícil aplicação do princípio do poluidor-pagador, dada a sensibilidade da sua afinação pode, ao contrário do pretendido, redundar em efeito negativo, nomeadamente sobre o consumidor de menores recursos, e ter efeitos outros efeitos contraproducentes no que se refere à pretendida adesão pública a princípios como o do ambiente mais sustentável.

De acordo com as disposições legais vigentes, foram objeto de audição obrigatória as Assembleias Legislativas e Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Outras Iniciativas legislativas e petições pendentes

- **Iniciativas pendentes** (iniciativas legislativas e petições):

A pesquisa efetuada à base de dados da Atividade Parlamentar (AP) não revelou, neste momento, quaisquer iniciativas legislativas, mas foram encontradas as seguintes petições sobre matéria idêntica ou conexa:

- Petição n.º 9/XIV/1.ª - Pela eletrificação e modernização da Linha do Alentejo, como uma prioridade de interesse nacional;
- Petição n.º 32/XIV/1.ª - Pela completa requalificação e reabertura da Linha do Douro (Ermesinde-Barca de Alva) e subsequente ligação a Salamanca.

- **Antecedentes parlamentares** (iniciativas legislativas e petições):

Na XIII Legislatura não se verificou a existência de petições sobre a matéria, mas foi apresentada a seguinte iniciativa legislativa sobre matéria idêntica ou conexa:

- Projeto de Lei n.º 1204/XIII/4.ª (BE) – Aprova as normas orientadoras do Plano Ferroviário Nacional e um programa de investimentos para a sua execução.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em plenário, nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

Face aos considerandos já mencionados, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (CEIOPH) adota o seguinte parecer:

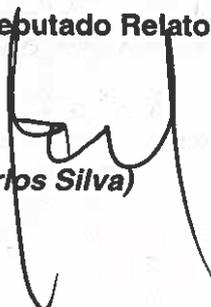
- 1 – A deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc.) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei n.º 461/XIV/1ª que propõe a criação do «Programa de Investimento Ferroviário de longo Curso (PIFeLoC)»
- 2 – O presente Projeto de Lei cumpre todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação;
- 3 – Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República para apreciação em Plenário.

PARTE IV- ANEXOS

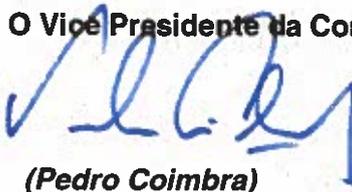
Anexam-se os pareceres da DECO bem como a Nota Técnica elaborada pelos serviços da Assembleia da República e ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 21 de maio de 2021

O Deputado Relator


(Carlos Silva)

O Vice Presidente da Comissão


(Pedro Coimbra)



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

ANEXO